Memorando n° xx/2022 – DTE/DAF Curitiba, xx de xxxxx de 2022

Assunto: Sistema de Grandes Faturadores – (*nome da concessionária*) – mês xxxx/2022.

Ao Diretor do Tesouro Estadual,

Trata o presente protocolo de utilização de crédito presumido, para o mês de xxxxx/2022, referente ao serviço de fornecimento de energia elétrica da (*nome da concessionária*), dos Órgãos e Entidades que compõe o Poder Executivo Estadual, no montante de R$ xx.xxx.xxx,xx ( .................), conforme demonstrativo a seguir.

Para dedução do valor devido a título de ICMS por aquela Companhia, conforme autorização da Lei Estadual n° 18.280/2014 de 04 de novembro de 2014, regulamentada pelo Decreto n° 666/2015 de 10 de março de 2015, solicita-se que seja providenciada a expedição de Ofício do Sr. Secretário da Fazenda, endereçado à presidência da *(nome da concessionária)*, conforme minuta sugerida no Anexo 01 (constante na aba “anexos” do presente protocolo), após a assinatura encaminhar o ofício por e-mail para ([xxx@*concessionária.com.br*](mailto:xxx@concessionária.com.br)), com cópia para [daf@sefa.pr.gov.br](mailto:daf@sefa.pr.gov.br) e retornar o protocolo a este departamento.

Este Departamento da Administração Financeira – DAF permanece à disposição para outras providências que porventura se façam necessárias ao atendimento da demanda.

Atenciosamente,

**xxxxxxxxxx**

Chefe do Departamento de Administração Financeira